

LEI N.º 954, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL LEI Nº. 928/12, DE 17 DE FEVEREIRO 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 928, de 17 de Fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2012”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ZACARIAS/SP, 27 de Abril de 2012.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente